**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PROJETO DE LEI** [**97/2018**](http://192.168.0.245/Sino.Siave/Documentos/Documento/150772) **que “Institui o Programa Bueiro Ecológico no Município e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:**

O artigo 2o do Projeto de Lei Nº 97/2018, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para os bueiros já existentes em ruas e avenidas públicas, o poder executivo, mediante planejamento e observando os princípios da oportunidade, conveniência e necessidade adotará os mesmos dos recipientes.

**SALA DAS SESSÕES,** 21 de novembro de 2018

Fernando Soares

Vereador-PR